PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRODOS CRENTES - MA, E A EMPRESA CONSTRUTORA BRITO EIRELI – ME.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, **CONSTRUTORA BRITO EIRELI – ME**, sediada na Rua Projetada, s/n, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes - MA, inscrita no **CNPJ: 17.831.102/0001-51**, representada pelo **Sr. EMILIANIO BRITO DE MORAES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 052800542014-6 SSP/MA, e CPF: 283.099.793-04, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 048/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma das escolas municipais de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato iniciará a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado a critério da administração, sempre respeitando os limites da lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 147.050,00 (cento e quarenta e sete mil e cinquenta reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de *2023*, na classificação abaixo:

12 – FUNDEB - FUNDO DE MANUAT. DES. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0403.1035 - Construção, Ampliação e Reforma de unidades escolares
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.0403.1019 - Construção, Ampliação e Reforma de unidades escolares
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente a execução dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

5.2. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;
5.3. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o proteste de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;
5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 5.1. mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;
5.5. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o proteste de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;
5.6. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 5.1.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços acordados para execução do objeto deste Contrato não serão reajustados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os serviços deverão ser realizados no município de São Pedro dos Crentes/MA, mediante Ordem de Execução, em conformidade com o anexo I e proposta de preços da licitante.

8.2. O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Execução dos Serviços emitida pela Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:

a) Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à substituição de material defeituoso ou avariados;
b) Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, nas quantidades autorizadas e nas especificações contidas no edital e anexos;
10.1.1. Comunicar a Secretaria de Infraestrutura qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
10.1.2. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;
10.1.3. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.1.4. Substituir, às suas expensas, nos prazos estabelecidos os veículos em que se verifique defeitos ou incorreções

10.1.5 Manter os veículos com a documentação exigida pelos órgãos de controle.

10.1.6. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer

responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

10.1.7. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venha a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto vendido;

10.1.8. Durante a vigência do contrato a contratada estará sujeita a fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, quanto ao recolhimento das verbas trabalhistas referentes a contratação de trabalho avulso.

10.2. A CONTRATANTE obriga-se a:
10.2.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do Contrato através de preposto devidamente designado, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

10.2.2. Supervisionar os serviços na periodicidade estabelecida nos seus normativos e comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na sua execução.

10.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.4 Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo recebimento do produto objeto desta licitação;

10.2.5 Aplicar à CONTRATADA as penalidades, quando for o caso.

10.2.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações deste Edital.

10.2.7. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, observadas as exigências legais e as constantes deste edital;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a prefeitura municipal de São Pedro dos Crentes - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena;
11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no diário oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais;
11.3. No caso de Inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
11.3.1. Advertência;
11.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
11.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
11.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por período não superiora 02 (dois) anos;
11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.
11.4. As sanções previstas nos itens 11.1, 11.3.4, 11.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 15.3.2 e 15.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias;
11.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar com aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para providências cabíveis;
11.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
11.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 10 de abril de 2023.

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONSTRUTORA BRITO EIRELI – ME
CNPJ: 17.831.102/0001-51
SR. EMILIANIO BRITO DE MORAES
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 031/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: 522.193.483-34

2 Lorne Carine Lobo Santos Cardoso CPF: 061.449.473-70

CONSTRUTORA BRITO EIRELI

PROPOSTA DE PREÇOS

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
Data de abertura: 28/02/2023
Nome da empresa: CONSTRUTORA BRITO EIRELI
CNPJ: 17.831.102/0001-51
Endereço: Rua Projetada, n° 0, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes - MA
CEP: 65978-000
Telefone: (63) 98114-9705
E-mail: construtorabrito.2022@gmail.com
Nome: EMILIANO BRITO DE MORAES
CPF: 283.099.793.04
RG/órgão emissor: 052800542014-6 SSP/TO
Dados bancários: Banco Bradesco, Agência: 1334, Conta: 15422-9

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Serviço	REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA (HORÁCIO JOSÉ DA SILVA, HIDELBRANDO COELHO, ANIBAL MASCARENHAS, PASTOR JOÃO JONAS, VOVÓ ANA ROCHA, VOVÓ MUCINHA).	R$ 147.050,00	R$ 147.050,00
VALOR TOTAL				**R$ 147.050,00**	

CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Valor total da proposta: Cento e quarenta e sete mil e cinquenta reais.

Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da licitação;

Prazo de execução dos serviços conforme o Edital e Projeto Básico.

São Pedro dos Crentes – MA, 09 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EMILIANO BRITO DE MORAES
Data: 09/03/2023 13:18:13-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

CONSTRUTORA BRITO EIRELI
CNPJ: 17.831.102/0001-51
Endereço: Rua Francisco Xavier, nº 313
Cidade: Palmeiras do Tocantins - TO
CEP: 77.913-000
Representante legal

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PROPOSTA PARA A PINTURA DAS ESCOLAS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
DESCRIÇÃO:	PROPOSTA DE LICITAÇÃO PARA A PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS HORÁCIO JOSÉ DA SILVA, HIDELBRANDO COELHO, ANÍBAL MASCARENHAS, JOÃO JONAS, VOVÓ ANA ROCHA, VOVÓ MUCINHA.
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

DATA : 06/03/2023 BDI : 22,12%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF:
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
SBC	2023/01 - São Luís	115,66%	-	01/2023
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	84,61%	47,70%	02/2023
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

CONSTRUTORA BRITO EIRELI (CNPJ: 17.831.102/0001-51)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	PINTURA DAS PAREDES						132.483,00
1.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	12.690,00	10,44	132.483,00
2	PINTURA DAS ESQUADRIAS						14.567,00
2.1	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	690,72	21,09	14.567,00
						VALOR BDI TOTAL:	26.621,77
						VALOR ORÇAMENTO:	120.428,23
						VALOR TOTAL:	147.050,00

JOSE CARLOS DE CARVALHO:28774728687

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DE CARVALHO:28774728687
Dados: 2023.03.06 12:19:51 -03'00'

Assinatura do Engenheiro

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:	PROPOSTA PARA A PINTURA DAS ESCOLAS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
DESCRIÇÃO:	PROPOSTA DE LICITAÇÃO PARA A PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS HORÁCIO JOSÉ DA SILVA, HIDELBRANDO COELHO, ANÍBAL MASCARENHAS, JOÃO JONAS, VOVÓ ANA ROCHA, VOVÓ MUCINHA.
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

DATA : 06/03/2023 BDI : 22,12%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
SBC	2023/01 - São Luís	115,66%	-	01/2023
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	84,61%	47,70%	02/2023
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%	

CONSTRUTORA BRITO EIRELI (CNPJ: 17.831.102/0001-51)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO DIRETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R$)					PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
1	PINTURA DAS PAREDES											132.483,60
1.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	12.690,00	3,69	3,20	0,00	1,66	1,89	10,44	132.483,60
2	PINTURA DAS ESQUADRIAS											14.567,28
2.1	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	690,72	10,68	1,92	0,00	4,67	3,82	21,09	14.567,28

VALOR BDI TOTAL:	26.621,77
VALOR ORÇAMENTO:	120.428,23
VALOR TOTAL:	147.050,00

JOSE CARLOS DE CARVALHO:28774728687

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DE CARVALHO:28774728687
Dados: 2023.03.06 12:21:29 -03'00'

Assinatura do Engenheiro

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	PROPOSTA PARA A PINTURA DAS ESCOLAS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
DESCRIÇÃO:	PROPOSTA DE LICITAÇÃO PARA A PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS HORÁCIO JOSÉ DA SILVA, HIDELBRANDO COELHO, ANÍBAL MASCARENHAS, JOÃO JONAS, VOVÓ ANA ROCHA, VOVÓ MUCINHA.
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

DATA : 06/03/2023 — BDI : 22.12%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CAEMA	2019/12	118.68%	-	12/2019
SBC	2023/01 - São Luís	115.66%	-	01/2023
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	84,61%	47.70%	02/2023
Composição	PROPRIA	0.00%	0,00%	

CONSTRUTORA BRITO EIRELI (CNPJ: 17.831.102/0001-51)

RESUMO ORÇAMENTÁRIO

1	PINTURA DAS PAREDES	132.483,00	90,09
2	PINTURA DAS ESQUADRIAS	14.567,00	9,91
	VALOR BDI TOTAL:	26.621,77	100,00
	VALOR ORÇAMENTO:	120.428,23	
	VALOR TOTAL:	147.050,00	

JOSE CARLOS DE CARVALHO:28774728687

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DE CARVALHO:28774728687
Dados: 2023.03.06 12:23:01 -03'00'

Assinatura do Engenheiro

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PROPOSTA PARA A PINTURA DAS ESCOLAS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
DESCRIÇÃO:	PROPOSTA DE LICITAÇÃO PARA A PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS HORÁCIO JOSÉ DA SILVA, HIDELBRANDO COELHO, ANÍBAL MASCARENHAS, JOÃO JONAS, VOVÓ ANA ROCHA, VOVÓ MUCINHA.
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

DATA : 06/03/2023 **BDI** : 22,12%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
SBC	2023/01 - São Luís	115,66%	-	01/2023
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	84,61%	47,70%	02/2023
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

1.1. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,19800000	16,22	3,21
					TOTAL Material:	3,21

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	22,62	4,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	16,27	1,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	5,34
					VALOR:	8,55

2.1. 100742 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,00762000	11,99	0,09
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,07644000	24,26	1,85
					TOTAL Material:	1,94

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67790000	22,62	15,33
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	15,33
					VALOR:	17,27

JOSE CARLOS DE CARVALHO:28774728687

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DE CARVALHO:28774728687
Dados: 2023.03.06 12:46:14 -03'00'

Assinatura do Engenheiro

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PROPOSTA PARA A PINTURA DAS ESCOLAS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
DESCRIÇÃO:	PROPOSTA DE LICITAÇÃO PARA A PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS HORÁCIO JOSÉ DA SILVA, HIDELBRANDO COELHO, ANÍBAL MASCARENHAS, JOÃO JONAS, VOVÓ ANA ROCHA, VOVÓ MUCINHA.
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

DATA : 06/03/2023 BDI : 22,12%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
SBC	2023/01 - São Luis	115,66%	-	01/2023
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	84,61%	47,70%	02/2023
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

95372 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01516471	15,87	0,24
					TOTAL Mão de Obra:	0,24
					VALOR:	0,24

88310 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,99900000	1,85	1,84
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,99900000	1,67	1,66
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,99900000	1,13	1,12
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,99900000	1,67	1,66
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,99900000	0,01	0,00
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,99900000	0,58	0,57
					TOTAL Encargos Complementares:	6,85

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,97900000	15,87	15,53
					TOTAL Mão de Obra:	15,53

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,24	0,24
					TOTAL Serviço:	0,24
					VALOR:	22,62

95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,02178275	10,93	0,23
					TOTAL Mão de Obra:	0,23
					VALOR:	0,23

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,99900000	1,85	1,84
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,99900000	1,24	1,23
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,99900000	1,13	1,12
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,99900000	0,59	0,58
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,99900000	0,01	0,00
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	0,99900000	0,58	0,57
					TOTAL Encargos Complementares:	5,34

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,97900000	10,93	10,70
					TOTAL Mão de Obra:	10,70

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,23	0,23
					TOTAL Serviço:	0,23
					VALOR:	16,27

Assinatura do Engenheiro

JOSE CARLOS DE CARVALHO:28774728687

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DE CARVALHO:28774728687
Dados: 2023.03.06 12:48:08 -03'00'

RELATÓRIO SINTÉTICO - SERVIÇOS

OBRA:	PROPOSTA PARA A PINTURA DAS ESCOLAS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
DESCRIÇÃO:	PROPOSTA DE LICITAÇÃO PARA A PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS HORÁCIO JOSÉ DA SILVA, HIDELBRANDO COELHO, ANÍBAL MASCARENHAS, JOÃO JONAS, VOVÓ ANA ROCHA, VOVÓ MUCINHA.
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

DATA : 06/03/2023 **BDI :** 22,12%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
SBC	2023/01 - São Luís	115,66%	-	01/2023
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	84,61%	47,70%	02/2023
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	12.690,00	10,44	132.483,60
100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	690,72	21,09	14.567,28

JOSE CARLOS DE CARVALHO:28774728687

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DE CARVALHO:28774728687
Dados: 2023.03.06 12:51:42 -03'00'

Assinatura do Engenheiro

RELATÓRIO SINTÉTICO - MÃO DE OBRA

OBRA:	PROPOSTA PARA A PINTURA DAS ESCOLAS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
DESCRIÇÃO:	PROPOSTA DE LICITAÇÃO PARA A PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS HORÁCIO JOSÉ DA SILVA, HIDELBRANDO COELHO, ANÍBAL MASCARENHAS, JOÃO JONAS, VOVÓ ANA ROCHA, VOVÓ MUCINHA.
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

DATA : 06/03/2023 **BDI :** 22,12%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
SBC	2023/01 - São Luís	115,66%	-	01/2023
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	84,61%	47,70%	02/2023
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR SEM ENCARGOS	% ENC	VALOR COM ENCARGOS	VALOR TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	2.824,69	8,60	84,61	15,87	44.827,83
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	876,30	5,92	84,61	10,93	9.577,96

JOSE CARLOS DE CARVALHO:28774728687

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DE CARVALHO:28774728687
Dados: 2023.03.06 12:54:05 -03'00'

Assinatura do Engenheiro

RELATÓRIO SINTÉTICO - MATERIAIS

OBRA:	PROPOSTA PARA A PINTURA DAS ESCOLAS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
DESCRIÇÃO:	PROPOSTA DE LICITAÇÃO PARA A PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS HORÁCIO JOSÉ DA SILVA, HIDELBRANDO COELHO, ANÍBAL MASCARENHAS, JOÃO JONAS, VOVÓ ANA ROCHA, VOVÓ MUCINHA.
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

DATA : 06/03/2023 **BDI :** 22,12%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
SBC	2023/01 - São Luís	115,66%	-	01/2023
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	84,61%	47,70%	02/2023
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	5,26	11,99	63,07
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	52,80	24,26	1.280,93
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	2.512,62	16,22	40.754,70

JOSE CARLOS DE CARVALHO:28774728687

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DE CARVALHO:28774728687
Dados: 2023.03.06 12:56:32 -03'00'

Assinatura do Engenheiro

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	PROPOSTA PARA A PINTURA DAS ESCOLAS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
DESCRIÇÃO:	PROPOSTA DE LICITAÇÃO PARA A PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS HORÁCIO JOSÉ DA SILVA, HIDELBRANDO COELHO, ANÍBAL MASCARENHAS, JOÃO JONAS, VOVÓ ANA ROCHA, VOVÓ MUCINHA.
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

DATA : 06/03/2023 **BDI :** 22,12%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
SBC	2023/01 - São Luís	115,66%	-	01/2023
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	84,61%	47,70%	02/2023
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	12.690,00	10,44	132.483,60	90,09	90,09	C
100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	Serviço	M2	690,72	21,09	14.567,28	9,91	100,00	C

Subtotal até 100,00%	147.050,00
Outros:	0,00
Valor total do Orçamento:	147.050,00

JOSE CARLOS DE CARVALHO:28774728687

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DE CARVALHO:28774728687
Dados: 2023.03.06 12:59:22 -03'00'

Assinatura do Engenheiro

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	PROPOSTA PARA A PINTURA DAS ESCOLAS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
DESCRIÇÃO:	PROPOSTA DE LICITAÇÃO PARA A PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS HORÁCIO JOSÉ DA SILVA, HIDELBRANDO COELHO, ANÍBAL MASCARENHAS, JOÃO JONAS, VOVÓ ANA ROCHA, VOVÓ MUCINHA.
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

DATA : 06/03/2023 **BDI :** 22.12%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA RE
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/201
SBC	2023/01 - São Luís	115,66%	-	01/202
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/201
SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/202
SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	84,61%	47,70%	02/202
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	2.824,69	15,87	44.827,82	30,48	30,48	A
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	Material	L	2.512,62	16,22	40.754,70	27,71	58,20	B
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	Mão de Obra	H	876,30	10,93	9.577,91	6,51	64,71	B
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	3.713,16	1,85	6.869,35	4,67	69,38	B
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	2.838,43	1,67	4.740,17	3,22	72,61	B
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	2.838,43	1,67	4.740,17	3,22	75,83	B
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	3.713,16	1,13	4.195,87	2,85	78,68	B
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	3.713,16	0,58	2.153,63	1,46	80,15	C
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	Material	L	52,80	24,26	1.280,89	0,87	81,02	C
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	874,73	1,24	1.084,67	0,74	81,76	C
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos Complementares	H	874,73	0,59	516,09	0,35	82,11	C
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	Material	L	5,26	11,99	63,11	0,04	82,15	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos Complementares	H	3.713,16	0,01	37,13	0,03	82,18	C

Subtotal até 82,18%	120.841,00
Outros:	26.209,00
Valor total do Orçamento:	147.050,00

JOSE CARLOS DE CARVALHO:28774728687

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DE CARVALHO:28774728687
Dados: 2023.03.06 13:02:46 -03'00'

Assinatura do Engenheiro

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	PROPOSTA PARA A PINTURA DAS ESCOLAS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
DESCRIÇÃO:	PROPOSTA DE LICITAÇÃO PARA A PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS HORÁCIO JOSÉ DA SILVA, HIDELBRANDO COELHO, ANÍBAL MASCARENHAS, JOÃO JONAS, VOVÓ ANA ROCHA, VOVÓ MUCINHA.
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

DATA : 06/03/2023 BDI : 22,12%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
SBC	2023/01 - São Luís	115,66%	-	01/2023
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	84,61%	47,70%	02/2023
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	1º MÊS	2º MÊS	Total parcela
1	PINTURA DAS PAREDES	132.483,60	50,00%	50,00%	100,00' %
			66.241,80	66.241,00	132.483,00
2	PINTURA DAS ESQUADRIAS	14.567,28	50,00%	50,00%	100,00' %
			7.283,64	7.283,56	14.567,00
		147.050,88	73.525,44	73.525,44	147.050,00
			73.525,44	147.050,00	

JOSE CARLOS DE CARVALHO:28774728687

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DE CARVALHO:28774728687
Dados: 2023.03.06 13:06:31 -03'00'

Assinatura do Engenheiro

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	PROPOSTA PARA A PINTURA DAS ESCOLAS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
DESCRIÇÃO:	PROPOSTA DE LICITAÇÃO PARA A PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS HORÁCIO JOSÉ DA SILVA, H.DELBRANDO COELHO, ANIBAL MASCARENHAS, JOÃO JONAS, VOVÓ ANA ROCHA, VOVÓ MUCINHA.
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

DATA: 05/03/2023 BDI: 22,12%

FONTE	VERSÃO	NCSA	MES	DATA BASE
CAEMA	2015/12	115,68%	-	12/2019
SBC	2023/01 - São Luis	115,66%	-	01/2023
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	67,49%	-	03/2017
SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	54,61%	47,70%	02/2023
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. 1º MÊS	QTD. 2º MÊS	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	H	1.412,34000000	1.412,34000000	2.824,68000000
00005318	DILUENTE AGUARRAS	L	2,63000000	2,63000000	5,26000000
00006111	SERVENTE DE OBRAS	H	438,15000000	438,15000000	876,30000000
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	26,40000000	26,40000000	52,80000000
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	1.256,31000000	1.256,31000000	2.512,62000000
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.856,59000000	1.856,59000000	3.713,18000000
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.856,59000000	1.856,59000000	3.713,18000000
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.856,59000000	1.856,59000000	3.713,18000000
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.856,59000000	1.856,59000000	3.713,18000000
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO	H	1.419,22000000	1.419,22000000	2.838,44000000
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO	H	437,37000000	437,37000000	874,74000000
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.419,22000000	1.419,22000000	2.838,44000000
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	437,37000000	437,37000000	874,74000000

JOSE CARLOS DE CARVALHO:28774728687

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DE CARVALHO:28774728687
Dados: 2023.03.06 13:09:37 -03'00'

Assinatura do Engenheiro

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PROPOSTA PARA A PINTURA DAS ESCOLAS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
DESCRIÇÃO:	PROPOSTA DE LICITAÇÃO PARA A PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS HORÁCIO JOSÉ DA SILVA, HIDELBRANDO COELHO, ANÍBAL MASCARENHAS, JOÃO JONAS, VOVÓ ANA ROCHA, VOVÓ MUCINHA.
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

DATA : 06/03/2023 BDI : 22,12%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CAEMA	2019/12	115,68%	-	12/2019
SBC	2023/01 - São Luís	115,68%	-	01/2023
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	84,61%	47,70%	02/2023
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	10,96	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,50	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,11	8,45
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	47,22	18,16
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,15	2,40
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61	1,99
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	10,80	8,22
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41	3,23
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	8,79	3,52

Horista = 84,61%
Mensalista = 47,70%

A + B + C + D

JOSE CARLOS DE CARVALHO:28774728687

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DE CARVALHO:28774728687
Dados: 2023.03.06 13:13:09 -03'00'

Assinatura do Engenheiro

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	PROPOSTA PARA A PINTURA DAS ESCOLAS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
DESCRIÇÃO:	PROPOSTA DE LICITAÇÃO PARA A PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS HORÁCIO JOSÉ DA SILVA, HIDELBRANDO COELHO, ANÍBAL MASCARENHAS, JOÃO JONAS, VOVÓ ANA ROCHA, VOVÓ MUCINHA.
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

DATA : 06/03/2023 BDI : 22,12%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CAEMA	2019/12	118,68%	-	12/2019
SBC	2023/01 - São Luís	115,00%	-	01/2023
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	84,61%	47,70%	02/2023
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,56
	Benefício	
S+G	Seguro + Garantia	0,80
L	Lucro	5,85
	TOTAL	6,65
I	**Impostos**	
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	TOTAL	8,65

BDI = 22,12%

(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1

JOSE CARLOS DE CARVALHO:28774728687

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DE CARVALHO:28774728687
Dados: 2023.03.06 12:15:23 -03'00'

Assinatura do Engenheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTARIA Nº 029/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Srª. **MARIA DA PAZ ARRUDA JORGE,** portador(a) do CPF sob o nº **729.958.583-91** e RG nº **000031904394-0 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 96460831df633cf303584e434b9b308f

PORTARIA Nº 030/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TASSYIO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO,** portador(a) do CPF sob o nº **045.829.653-85** e RG nº **035621882008-9 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 6a014eecb592e2e4f54516222345fa9b

PORTARIA N.º 031/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à servidora **LEANES PEREIRA SOBRINHO,** em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **150412420008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 728ac225fca50dec6296267d18612b95